



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XVIII n. 4.216 - quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015

17 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 12.562, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOTES DE TERENO LOCALIZADOS NO BAIRRO ALVES PEREIRA, NESTE MUNICÍPIO.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, combinado com o art. 67, XX da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública municipal para fins de desapropriação, de acordo com a alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21/06/41, modificado pela Lei n. 6.602, de 17/12/78, os Lotes D3, D4 e D5, do Bairro Alves Pereira, com as seguintes características:

I - Lote D3, resultante do desdobro do lote de terreno determinado por "OPS", com área total de 54,79 m2, do Bairro Alves Pereira, neste Município, Matriculado sob o n. 94.837, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, desta Comarca;

Norte: Do marco 1 ao marco 5, com parte do Lote D4;

Sul: Do marco 3 ao marco 2, com a Avenida Paes Barreto;

Leste: Do marco 5 ao marco 3, com o Lote 2;

Oeste: Do marco 2 ao marco 1, com a Rua Ronald de Carvalho.

II - Lote D4, resultante do desdobro do lote de terreno determinado por "OPS", com área total de 8.141,23 m2, do Bairro Alves Pereira, neste Município, Matriculado sob o n. 94.838, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, desta Comarca;

Norte: Do marco 6 ao marco 7, com o Lote 1; do marco 7 ao marco 1, com o Lote D5;

Sul: Do marco 3 ao marco 5, com o Lote 2 e Lote D3;

Leste: Do marco 1 ao marco 3, com a Avenida Guaicurus;

Oeste: Do marco 5 ao marco 6, com a Avenida Guaicurus.

III - Lote D5, resultante do desdobro do lote de terreno determinado por "OPS", com área total de 3.703,19 m2, do Bairro Alves Pereira, neste Município, Matriculado sob o n. 94.839, no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, desta Comarca;

Norte: Do marco 3 ao marco 5, com o Córrego Bálsamo;

Sul: Do marco 1 ao marco 2, com parte do Lote D4;

Leste: Do marco 5 ao marco 1, com o Lote B;

Oeste: Do marco 2 ao marco 3, com o Lote 1.

Art. 2º. A despesa com a presente desapropriação correrá a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

DECRETO n. 12.563, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

REGULAMENTA A LEI n. 5.305, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE CRIA O PROGRAMA DE PROTEÇÃO À MULHER, DISPONIBILIZANDO O DISPOSITIVO "CONTROLE DO PÂNICO", PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado Municipal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município de Campo Grande é signatário do "Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres";

CONSIDERANDO que o Município Campo Grande aderiu ao Programa "Mulher: Viver Sem Violência", através do Termo de Adesão celebrado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República em 9 de dezembro de 2013, que constitui importante e inovadora ação para garantir a união necessária de esforços visando de forma articulada e em parceria com diversos órgãos combater as várias formas de violência contra as mulheres e assegurar o acesso a uma estrutura de atendimento adequado às diversas demandas das mulheres em situação de violência, bem como executar ações estratégicas para a integração, ampliação e adequação dos diversos serviços públicos especializados no atendimento dessas mulheres;

CONSIDERANDO o compromisso de fortalecer a Rede Municipal de Atendimento à Mulher em situação de Violência no âmbito de Campo Grande, coordenado pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a necessidade de definir estratégias para verificação do cumprimento da Lei n. 5.305, de 24 de fevereiro de 2014, através da criação de patrulhas para dar suporte às mulheres vítimas de violência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Patrulha Maria da Penha no âmbito da Rede Municipal de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, cujos objetivos são garantir a efetividade da Lei Maria da Penha, integrar ações e estabelecer relação direta com a comunidade para assegurar o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

§ 1º As ações da Patrulha Maria da Penha, integram os produtos dos Programas de Proteção à Mulher;

§ 2º A patrulha atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possuem as medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela rede de Atendimento à Mulher em situação de violência no Município de Campo Grande;

§ 3º As ações integradas a serem realizadas pela equipe da Patrulha Maria da Penha, composta por servidores da Guarda Civil Municipal, deverão ser acompanhadas da qualificação, capacitação e da humanização do atendimento às mulheres em situação de violência pelos Órgãos Promotores e Executores;

§ 4º A Coordenação da Patrulha Maria da Penha será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º São diretrizes da Patrulha Maria da Penha:

I - instrumentalizar a Guarda Civil Municipal sobre o campo de atuação a cerca da Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 ("Lei Maria da Penha");

II - capacitar os Guardas Civis Municipais e outros agentes públicos para o correto

PREFEITO.....	Gilmar Antunes Olarte
Vice-Prefeito.....	
Chefe do Gabinete do Prefeito	Valtemir Alves de Brito
Secretário Munic. de Gov. e Relações Institucionais	Rodrigo Gonçalves Pimentel
Secretário Munic. de Administração.....	Wilson do Prado
Secretário Munic. da Receita.....	Ricardo Vieira Dias
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle	Andre Luiz Scaff
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania	Janete Belini D'Oliveira
Secretária Munic. de Educação.....	Angela Maria de Brito
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, de Ciência e Tecnologia e Agronegócio	Natal Baglioni Meira Barros
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....	Heitor Pereira de Oliveira
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação	Valtemir Alves de Brito
Secretário Munic. de Saúde Pública.....	Jamal Mohamed Salem
Secretária Munic. de Políticas para as Mulheres	Liz Danielle Derzi Wasilewski de Matos Oliveira
Secretária Municipal da Juventude	Marineuza de Jesus Nascimento
Secretário Munic. de Segurança Pública.....	Valério Azambuja

Procurador-Geral do Município.....	Fabio Castro Leandro
Diretor-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande	Enéas José de Carvalho Netto
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....	Marcos Antonio Moura Cristaldo
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saude.....	Jamal Mohamed Salem
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito	Elizabeth Felix da Silva Carvalho
Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande.....	Antônio Castelani Neto
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Juliana Zorzo Silva
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte	José Eduardo Amancio da Mota
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....	Lilliam Maria Maksoud Gonçalves
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....	Cícero Avila de Lima
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....	Evonaldo Francisco dos Santos

e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, destacando-se um atendimento humanizado e qualificado;

III - qualificar a atuação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a Mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

IV - garantir o atendimento humanizado e a integração à mulher em situação de violência e que possua a medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;

V - integrar os serviços oferecidos às mulheres em situação de violência, com o Ministério Público, o Poder Judiciário e a Polícia Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, inclusive disponibilizando facilidades como o "Botão da Vida" e equipamentos para monitoramento eletrônico de agentes agressores;

VI - corresponsabilidade entre os entes federados;

VII - as diretrizes da Política Nacional do Plano Nacional e Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da SPM/MS - Governo Federal.

Art. 3º As ações, forma de atendimento e funcionamento da Patrulha Maria da Penha, serão definidas mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e a padronização de fluxos entre os órgãos que coordenam a Patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços e se pautarão pelas diretrizes previstas no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Guarda Civil Municipal e a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, poderão mediante articulação com órgãos públicos do estado e judiciário definir atos complementares que garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha de Campo Grande.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 27.01.2015, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "Caput", da Lei Federal n. 8666/93 e legislação complementar, a despesa do processo n. 7110/2015-43, PPS n. 25/2015 - PLANURB, em favor de **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL**.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 27.01.2015, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "Caput", da Lei Federal n. 8666/93 e legislação complementar, a despesa do processo n. 7132/2015-86, PPS n. 24/2015 - PLANURB, em favor de **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 02.01.2015, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "Caput", da Lei Federal n. 8666/93 e legislação complementar, a despesa do processo n. 7146/2015-91, PPS n. 13/2015 - PLANURB, em favor de **AGUAS GUARIROBA S.A.**

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 02.01.2015, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "Caput", da Lei Federal n. 8666/93 e legislação complementar, a despesa do processo n. 7143/2015-01, PPS n. 14/2015 - PLANURB, em favor de **EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL**.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 02.01.2015, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "Caput", da Lei Federal n. 8666/93 e legislação complementar, a despesa do processo n. 8474/2015-03, PPS n. 54/2015 - AGETTRAN, em favor de **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL**.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 02.01.2015, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "Caput", da Lei Federal n. 8666/93 e legislação complementar, a despesa do processo n. 7124/2015-58, PPS n. 15/2015 - PLANURB, em favor de **ASSETUR - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE CAMPO GRANDE - MS**.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 02.01.2015, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "Caput", da Lei Federal n. 8666/93 e legislação complementar, a despesa do processo n. 8472/2015-70, PPS n. 53/2015 - AGETTRAN, em favor de **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 02.01.2015, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "Caput", da Lei Federal n. 8666/93 e legislação complementar, a despesa do processo n. 10.941/2015-10, PPS n. 22/2015 - SEGOV, em favor de **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL**.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 001/2015

I FESTIVAL DE MÚSICA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - FESCAMP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto n. 10.236, de 26 de outubro de 2007, tornam público, para conhecimento dos servidores interessados, a abertura das inscrições do I Festival de Música dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande - I FESCAMP, que será realizado segundo as normas e condições constantes deste Edital.

1. DO FESTIVAL:

1.1. O I Festival de Música dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande - I FESCAMP, atendendo aos objetivos propostos, buscando incentivar e valorizar a produção musical dos servidores da Prefeitura Municipal de Campo Grande, reconhecendo-os como instrumentos de criação de arte e música local e revelar novos talentos no município;

1.2. Promovido pela Secretaria Municipal de Administração e pela Fundação Municipal de Cultura, tem como plataforma cultural a difusão e a preservação da música, como processo de estímulo e democratização da cultura aproximando os servidores públicos municipais das diversas secretarias, fundações e autarquias;

1.3. Poderão participar do I FESCAMP todos os servidores municipais aposentados ou em exercício em Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande;

1.4. A realização do I FESCAMP ficará condicionada a 10 inscrições no mínimo. Caso não atinja o número mínimo exigido, o festival estará, automaticamente, cancelado.

2. DAS CANÇÕES E ETAPAS:

2.1. As canções poderão ser de todos os estilos e gêneros musicais, sendo interpretadas ou de composição autoral;

2.2. O I FESCAMP possuirá 4 (Quatro) etapas:

- a) Inscrição;
- b) Pré-Seleção;
- c) Eliminatórias;

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
CEP 79002-942- Campo Grande-MS

www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,20

SUMÁRIO

DECRETOS.....	01
DESPACHOS	02
SECRETARIAS	02
ATOS DE PESSOAL	06
ATOS DE LICITAÇÃO	15
PODER LEGISLATIVO	16
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	16

d) Final.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o I FESCAMP serão realizadas no período de 2 a 27 de março de 2015, das 8h às 11h e das 13h às 17h30min, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situada na Avenida Afonso Pena, 3.297 - Centro, na Coordenadoria de Comunicação Institucional - CCIN ou com o Gestor de Recursos Humanos do Órgão ou Secretária, e entregues na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

3.2. A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: www.capital.ms.gov.br/fescamp, no canal I FESCAMP;

3.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar um envelope contendo os seguintes itens:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I, acompanhada de uma fotocópia do documento que comprove o vínculo funcional;

b) Um CD ou DVD com a gravação do vídeo da música sem edição e o arquivo da letra digitalizada em Word, fonte Arial, tamanho 12;

c) Três fotocópias da música inscrita contendo o nome do (s) cantor (es) e autor(es);

d) Fotocópia da carteira de identidade do intérprete ou do vocalista da banda;

e) Termo de Autorização de uso de Imagem e Texto conforme modelo constante do Anexo II, devidamente assinada;

f) As músicas inscritas em material defeituoso, que dificultarem o trabalho da comissão serão automaticamente desclassificadas;

g) Todo material deve ser entregue em envelope lacrado.

3.4. Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos candidatos;

3.5 - Caso a documentação solicitada no **item 3.3** deste edital, esteja incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido, a inscrição estará, automaticamente, **indeferida**;

3.6. As músicas classificadas que forem de autoria própria, poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas por eles indicadas, podendo essas, ser servidores municipais ou não. Isso deverá ser observado no campo de observações da ficha de inscrição;

3.7. Fica vedada a participação de intérpretes profissionais e ou de renome municipal, estadual, nacional ou internacional;

3.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO:

4.1. A relação das músicas selecionadas será publicada, por meio de edital, no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, e ficará disponível para visualização no Portal do Servidor (www.capital.ms.gov.br/fescamp).

5. ELIMINATÓRIAS:

5.1. As eliminatórias serão publicadas, por meio de Edital, no Diário Oficial de Campo Grande/DIOGRANDE, divididas por grupos, definidos pela Comissão Organizadora, onde os três melhores de cada grupo serão selecionados para a grande final.

6. DA FINAL:

6.1. O local e data da final do concurso serão divulgados no Diário Oficial posterior a este edital;

6.2. O resultado e a premiação ocorrerão após as apresentações.

7. DO CRACHÁ, PASSAGEM DE SOM, CAMARIM E APRESENTAÇÃO:

7.1. Os candidatos inscritos no I FESCAMP deverão obedecer, rigorosamente, os seguintes critérios:

7.1.1. Uso de Crachá

a) Cada candidato receberá por componente inscrito, 1 (um) crachá pessoal, intransferível e de uso obrigatório durante todo o evento;

b) Não será emitida 2ª via do crachá;

c) Terão acesso aos locais específicos ao evento como palco, camarim e passagem de som somente as pessoas identificadas por crachá oficial do festival.

7.1.2. Passagem de Som

a) A passagem de som será divulgada no Diogrande, em data posterior a este edital, conforme ordem de sorteio;

b) Os candidatos terão 15 minutos, cronometrados, para a passagem de som;

c) Não serão tolerados atrasos, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local descrito no item 5.1., com 30 minutos de antecedência ao horário estabelecido;

d) O inscrito que não comparecer na data e ordem estabelecida perderá o direito à passagem de som.

7.1.3. Camarim

a) O camarim será de uso coletivo dos participantes que respeitará a ordem das apresentações no palco;

b) Não será permitida a permanência de integrantes no palco durante as apresentações de outros grupos;

c) A organização não se responsabilizará por objetos e ou instrumentos deixados no camarim ou nas dependências.

7.1.4. Apresentação

a) O cronograma e a ordem das apresentações serão estabelecidos pela Comissão Organizadora, após sorteio em data a ser divulgada conforme **item 4.2**;

b) A estrutura de som e iluminação será **igual** para todos os inscritos;

c) Será oferecida pela organização do evento, sonorização, corpo da bateria, cubos de baixo, cubos guitarra, cubos de teclado e 10 microfones com pedestal;

d) O candidato poderá fazer o uso de playback em sua audição;

e) Não serão fornecidos pela organização, instrumentos e ou acessórios para uso dos inscritos no evento, sendo disponibilizado apenas o descrito na letra "c" deste item.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1. Será premiado o 1, 2, 3 colocados;

a) 1 Lugar: R\$ 3.500,00

b) 2 Lugar: R\$ 2.500,00

c) 3 Lugar: R\$ 1.500,00

8.1.2. Será entregue um prêmio especial para a melhor composição. O escolhido será definido pela comissão Julgadora do evento;

8.2. O valor relacionado no subitem 7.1.1. Será depositado em conta bancária dos servidores premiados.

9. DA COMISSÃO JULGADORA:

9.1. As músicas inscritas serão selecionadas por profissionais renomados na área da música, convidados pela organização do evento;

a) Primeiro Júri: Comissão Julgadora composta por 3 (três) profissionais responsáveis pela 1ª etapa/Pré-seleção das músicas inscritas;

b) Segundo Júri: Comissão Julgadora composta por 3 (três) profissionais responsáveis pela 2ª etapa - Eliminatórias/Julgamento das músicas selecionadas;

c) Terceiro Júri: Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) profissionais responsáveis pela 3ª etapa - final/julgamento das músicas selecionadas.

9.2. Os critérios para as avaliações nas três fases serão:

a) afinação;

b) voz;

c) conjunto;

d) postura de palco;

e) composição de letra.

9.3. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de avaliações, descritos no item 9.2., seguindo a ordem de quem tiver obtido maior nota em afinação e, caso o empate persista será usado o critério, maior nota no quesito voz e assim sucessivamente, até o desempate;

9.4. As Comissões Julgadoras serão soberanas e irrecorríveis em suas decisões, não cabendo aos participantes a contestação do resultado, sendo vetado o acesso às fichas avaliativas.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA:

10.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração:

a) Organizar o evento;

b) Elaborar e confeccionar os crachás;

c) Receber as inscrições e entregar os crachás;

d) Divulgar a programação do I FESCAMP por meio de mídia espontânea.

10.2. Caberá à Fundação Municipal de Cultura:

a) Liberação do local para a realização do evento;

b) Fornecer a estrutura de som, iluminação, mesas e cadeiras para comissão julgadora e placas de contenção;

c) Caberá a fundação de cultura a escolha do corpo de jurados.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

11.1. Fica vedada a participação no Festival dos membros que integram a Comissão Organizadora ou a Comissão Julgadora;

11.2. Fica autorizada pelos candidatos a utilização do nome, imagem e voz, bem como das letras das músicas, para fim de divulgação em qualquer meio de comunicação, sem ônus relativos a direitos autorais;

11.3. O transporte e a alimentação são de responsabilidade dos inscritos;

11.4. A inscrição no I FESCAMP implica na aceitação dos termos deste Edital;

11.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Festival, cuja decisão é soberana e irrecorrível;

11.6. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Festival, na Secretaria Municipal de Administração, por meio do telefone (67) 3314-9583, e no e-mail: sediv.semad@gmail.com.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

JULIANA ZORZO SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4.215, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

RESOLUÇÃO SEMAD n. 94, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES DE SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência conferida no inciso III do art. 53, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto n. n. 12.549, de 9 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º A obrigatoriedade do preenchimento do formulário e atualização da declaração de bens e valores servidores públicos municipais, observarão as normas estabelecidas no Decreto n. 12.549, de 9 de fevereiro de 2015 e nesta Resolução.

Parágrafo único. A prestação de informação sobre a Declaração de Bens e Valores é obrigatória para todos os servidores ativos efetivos, comissionados e contratados temporários.

Art. 2º A Declaração de Bens e Valores deverá ser atualizada:

I - anualmente, no período de 1º de março de 2015 até o dia 31 de maio de 2015;

II - por todos os servidores ativos, nomeados e efetivos;

III - no prazo de até 10 (dez) dias do retorno ao serviço, quando se tratar de servidor regularmente afastado ou licenciado;

IV - na data em que o servidor público municipal requerer exoneração do cargo que ocupa;

V - no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação da aposentadoria.

§ 1º A atualização da Declaração de Bens, nos prazos previstos nos incisos II e IV deste artigo, é requisito para inclusão em folha de pagamento.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a inobservância do disposto no inciso III, até o seu cumprimento, implica na emissão de documentos requeridos pelo ex-servidor.

Art. 3º As informações e os dados de que trata o Decreto n. 12.549, de 9 de fevereiro de 2015, serão prestadas diretamente pelo servidor no endereço **www.capital.ms.gov.br/servidor** através de senha individual.

§ 1º Cada servidor terá disponibilizada sua entrada no **link** através de sua senha individual para inclusão de informações sobre a Declaração de Bens e Valores - Exercício de 2014 e sua atualização nos exercícios seguintes.

§ 2º Os servidores que pretendem alterar a senha deverão comparecer no Setor de Atendimento ao Servidor - SATS, da Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal.

Art. 4º Aos Grupos Administrativos ou unidades equivalentes dos órgãos e entidades municipais, ficam atribuídas as seguintes tarefas:

I - orientar os servidores em exercício em unidades administrativas sob a sua responsabilidade quanto ao cumprimento da aplicação desta Resolução;

II - em caso de exoneração a pedido, fornecer formulário de Declaração de Bens e Valores ao servidor, e após o seu preenchimento, anexar ao processo de exoneração;

III - acompanhar o retorno de servidor ao serviço quando regularmente afastado ou licenciado, sem ônus, para proceder o preenchimento da Declaração de Bens e Valores, no prazo de até 10 (dez) dias;

IV - orientar o servidor a anotar o número de protocolo gerado após finalização do preenchimento, como comprovante.

Art. 5º Sem prejuízo das demais sanções previstas, o não preenchimento do formulário da declaração de bens e valores, no art. 2º, desta Resolução, nos prazos fixados, acarretará na suspensão do pagamento da remuneração do servidor público até o seu efetivo cumprimento.

Parágrafo único. Para os fins previstos no "caput" deste artigo, as unidades de recursos humanos adotarão, mediante relatório emitido pelo Sistema de Recursos Humanos, os procedimentos necessários à suspensão do pagamento, até o seu efetivo cumprimento.

Art. 6º Cabe à unidade responsável pelas atividades de recursos humanos, no âmbito de cada Secretaria Municipal, Procuradoria-Geral, Autarquia ou Fundação, o controle do atendimento das disposições desta Resolução e a orientação aos servidores.

Art. 7º As situações que não estejam previstas nesta Resolução, deverão ser apuradas com procedimento próprio com vistas as providências administrativas recomendadas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL n. 07/2015
CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a **ANULAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES** contida no Edital n. 06/2015, dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos da PMCG, para recebimento

de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE constantes do anexo único a este Edital, em virtude de inobservância do prazo para apresentação ou em não atendimento aos requisitos previstos no Edital do referido concurso, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os concursados.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2015

I – Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2013
Edital de Homologação n. 01/18/2013

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

CANDIDATO	Classificação
MAYANNE GONÇALVES DO NASCIMENTO PARREIRA	80º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS AGESAU/2012
Edital de Homologação n. 03/24/2012

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 13 – UBSF JARDIM MARABÁ

CANDIDATO	Classificação
DEISE REGINA IVO DOS SANTOS	3º

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CELEBRADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2014, AO SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rerratificação consubstancia-se nas disposições da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648 de 27/5/98.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do prazo de vigência, do Segundo Termo Aditivo, de 27 de novembro de 2013.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado o prazo de vigência do Segundo Termo Aditivo, de 27 de novembro de 2013, de "27/11/2013 a 26/11/2015" para "27/11/2013 a 26/11/2014".

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Segundo Termo Aditivo, de 27 novembro de 2013, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Wilson do Prado, Mafuci Kadri.

CAMPO GRANDE/MS, 25 de novembro de 2014.

Rosalino Rodrigues Holsbach
Procurador Municipal
ASJUR/SEMAD

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 34, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

PARTES: Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a FUNLEC – Fundação Lowtons de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Todas as condições estipuladas neste Termo de Credenciamento submetem-se as disposições da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008 e do Decreto n. 10.855, de 12/5/2009.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Credenciamento é o desenvolvimento de ações conjuntas visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional a estudantes matriculados em cursos do ensino superior da credenciada, em órgãos e entidades da PREFEITURA e proporcionar treinamento prático para o aperfeiçoamento técnico e científico e relacionamento humano.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 2 anos contados de sua assinatura.

ASSINATURAS: Wilson do Prado, Mafuci Kadri

CAMPO GRANDE/MS, 27 de novembro de 2014.

Rosalino Rodrigues Holsbach
Procurador Municipal
ASJUR/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 15/2015 Data: 24/02/2015
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	SPM/PR	Convênio 119/2014	Programa mulher viver sem violência	SEMMU	288.000,00
TOTAL					288.000,00

Luiz Carlos Pereira
Superintendente de Gestão Financeira / SUGEF

André Luiz Scaff
Secretário Mun. de Planejamento, Finanças e Controle / SEPLANFIC

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4205, de 6/2/2015.

EXTRATO DO CONTRATO n. 05, CELEBRADO EM 6 DE JANEIRO DE 2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Nilcatex Textil Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, no Decreto Municipal n. 9.623, de 18/5/06, no art. 22, do Decreto-Federal n. 7.892/13, Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com a adesão à Ata de Registro de Preços n. 002/2014, decorrente do Pregão Presencial n. 75/13, do Município de Cotia/SP, procedimento licitatório adjudicado pelo Pregoeiro em 19/12/13 e homologado em 26/12/2013 pelo Exmo. Prefeito Municipal de Cotia/SP e na autorizado à adesão da Ata supramencionada em 14/7/2014 pelo Exmo. Prefeito Municipal de Campo Grande/MS, com autuação nos autos n. 53178/2014-96.

OBJETO: Aquisição de kit uniforme escolar verão para os alunos da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 8.806.800,00 (oito milhões, oitocentos e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO: 0909 F - 0105.12.361.0149.2197.33903023 FR: 01 - Recursos do Tesouro.

ASSINATURAS: Angela Maria de Brito e Eldo Umbelino.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2015.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Coordenadoria de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 013-49569, CELEBRADO EM 7 DE JULHO DE 2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Casa Alta Construções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Regime Diferenciado de Contratações n. 09/2013b - Registro de Preços, Lei Federal n. 12.462/2011, Decreto n. 7.581/2011, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, demais normas aplicáveis à espécie e Processos Administrativos ns. 23034.026515/2012-90 e 96373/2014-83.

OBJETO: Construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.716.093,34 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da Ordem de Serviço de Início da Construção.

DOTAÇÃO: 12365203012KU0001 - FR0112000000 - Elemento de Despesa 444042 - 2013NE630449.

ASSINATURAS: Gilmar Antunes Olarte e Wilson Wieck.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2014.

IGOR BARRETO PEIXOTO

Coordenadoria de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 46, CELEBRADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação - IMTI e a Empresa Unisys Brasil Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Parecer de Inexigibilidade de Licitação, ao amparo do "caput", do art. 25, do já citado Diploma Legal, ratificado pelo Sr. Prefeito Municipal em 22/12/2014, anexo ao Processo Administrativo n. 93406/2014-24.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, a prestação de serviços de licença de uso dos softwares, subscrição dos softwares, suporte de software, manutenção dos equipamentos e serviços especializados, conforme estabelecido nos anexos deste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 2.436.512,10 sendo R\$ 2.138.739,06 para o presente exercício e o restante para aquele que o consignar.

DOTAÇÃO: 105.12.361.149.2197 44925235 - FR 1 Recursos do Tesouro; 101.4.126.52.4103 33903957 - FR 1 Recursos do Tesouro; 202.10.301.257.4150 33903957 - FR 10 SUS: 980017 PAB-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA; 202.10.301.257.4150 33903957 - FR 10 SUS: 200802 - PSF; 203.10.302.262.4232 33903957 - FR 10 SUS: 201103 - REMUS/MAC-PRODUÇÃO SESAU; 203.10.302.262.4232 33903957 - FR 10 SUS 201267 - PORT.2341/2012/MS-RAU-UPA, e no exercício seguinte aquelas que as substituírem.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Evonaldo Francisco dos Santos e Agostinho Pereira da Rocha.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015

IGOR BARRETO PEIXOTO

Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014, AO CONTRATO n. 71, DE 11/7/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação e a Empresa ENGEMAQ Construtora LTDA - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" da Lei Federal n. 8.666/93 de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na justificativa, anexos aos autos do Processo n.24653/2014-44.

OBJETO: Inclusão do Responsável Técnico ao Contrato n. 71/2014.

INCLUSÃO: Fica incluído ao Contrato n. 71/2014, o Responsável Técnico Engenheiro Civil, Carlos Augusto Barros de Lima, CRE-MS 108884/D.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 71/2014 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Valtemir Alves de Brito e Carlos Augusto Barros de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

IGOR BARRETO PEIXOTO

Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE JANEIRO DE 2015, AO CONTRATO n. 479, DE 29/12/2011.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação e a Empresa Diferencial Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na justificativa e no cronograma físico financeiro, anexos nos autos do Processo Administrativo n. 100952/2011-95.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato n. 479/2011.

PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 479/2011, em mais 90 (noventa) dias, contados de 14/2/2015 a 14/5/2015.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 479/2011 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Valtemir Alves de Brito, Acir Magalhães.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2015.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Coordenadoria de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, legislação suplementar em vigor e Processo n.103240/2014-43.

OBJETO: Utilização do espaço físico da Escola Municipal Professor José Souza, localizado na Rua das Camélias, s/n, Bairro Oliveira III.

PRAZO: Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses à partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Ângela Maria de Brito e Izaura Maria de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

IGOR BARRETO PEIXOTO

Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE JANEIRO DE 2015, AO CONTRATO n. 178, DE 21/6/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação e a Empresa Gradual Engenharia Consultoria Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa e no Cronograma Físico-financeiro, anexos ao Processo n. 24194/2012-37.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 178, de 21/6/2012.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de 12/1/2015 a 6/1/2016.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 178/2012 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Valtemir Alves de Brito e Luziano dos Santos Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2015.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Coordenadoria de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL

1.5 - 002/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, comunica que, por motivo de os familiares não terem requerido o Aforamento Perpétuo da sepultura, os restos mortais das pessoas abaixo relacionadas, sepultadas no **Cemitério São Sebastião**, serão passíveis de exumação.

Os familiares interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para requererem o domínio, por AFORAMENTO PERPÉTUO, da respectiva sepultura (lote).

Quadra nº 012- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Moacir Rodrigues Lima	25/01/2010	32-A
Efigenia Maria de Barros	27/01/2010	46-A
Quadra nº 013- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Roque Pereira da Silva	23/01/2010	60-A
Horacio Pereira da Silva	24/01/2010	74-A
Quadra nº 014-A- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Orlando Teixeira Lopes	27/01/2010	97
Quadra nº 072- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Senira Flores Chaves	12/01/2010	99
Floripes Nogueira de Queiroz	15/01/2010	102
Quadra nº 080- Adulto - Gaveta		
Nome	Falecido em	Lote
Elisa Francisca de Paiva	26/11/1997	01
Jorge Momedede	20/04/1998	20
Abadia Rodrigues da Silva	06/06/1998	25
Paulo Cesar Ferreira de Jesus	30/06/2001	25
Cecilio Novaes	14/06/1998	26
Maria Otilia Barbosa	28/09/1998	38
Rubens Ajala de Araujo	26/10/1998	42

Luis Rodrigues Torres	06/11/1998	44
Leonidas Cardoso dos Santos	10/11/1998	46
Jose Pedro Ferreira de Araujo	24/11/1998	48
Edvaldo Bejarano	14/12/1998	55
Vanildo Pereira Lima	10/02/1999	58
Claudiene Jeinniffer Polinario	08/04/2004	58
Ana Maria de Jesus Marcona	24/01/1999	59
Antonio Brasil	10/03/1999	69
Aldjane Moises	10/09/1999	71
Maria Jose dos Santos	06/08/1999	75
Jose Donizete de Paulo	19/04/1999	78
Teofilo Gonçalves	13/03/2009	81-A
Alipio de Castro	11/05/2009	82-A
Quadra nº 088-A- Adulto- Gaveta		
Nome	Falecido em	Lote
Joaquim Correa Cloare	25/11/2000	03
Ordalina de Oliveira	24/04/2000	13
Edna Lopes da Silva	25/05/2000	14
Antonio Bernadino	22/08/2000	21
Maria Engracia de Mello	04/09/2000	22
Francisco Bispo	16/07/2000	23
Filomena A. Moura	14/09/2000	25
Leandro F. da Silva	27/09/2000	28
Nair Alves Pereira	11/12/2000	32
Maria Darcy de Oliveira	14/12/2000	33
Lucas Vinicius G. Souza Silva	27/03/2001	36
Edilia Campos dos santos	16/04/2001	37
Oscar Domiciano	01/09/2003	37-B
Joao Freire de Barros	28/09/2001	43
Alanna Teresinha Schadler	30/10/2001	44
Regino Dias Brandao	29/11/2001	45
Neuza Hipolito Ribeiro	04/12/2001	48
Joacir Bueno Fernandes	06/12/2001	50
Alisson Cristian da Silva	10/12/2001	51
Liniker da Silva Santos	10/12/2001	52
Firmino Pereira dos Santos	14/03/2002	61
Ereni Maria Benites da Rosa	19/04/2002	65
Idelvan Raimundo de Andrade	13/08/2002	75
Paulo Cantao	06/11/2002	80
Sebastiao Santos	10/02/2003	86
Genira Pantiz dos Santos	21/03/2003	94
Natal Miloca	06/06/2003	96
Jose Bezerra Lopes	28/06/2003	98
Lucio Bueno de Lima	31/10/2003	104
Francisco Carlos de Lima	27/01/2004	105
Elizabeth Mendes Lima	27/01/2004	105
Esmeraldo Prates da Silva	17/01/2004	107
Joana Francisca Grance	11/05/2004	121
Leonidas Antonio Malaquias	29/12/2004	137
Wanderlan Barros Fialho	04/03/2005	144
Jose Manoel da Silva	05/11/2005	157
Quadra nº 090-B- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Zulmira da Silva	11/01/2010	37-A
Ovidio Belarmino dos Santos	10/01/2010	38-A
Paulo Sergio da Silva	11/01/2010	44-A
Raimundo Ferreira dos Santos	14/10/2009	46-A
Jair Mendes Ribeiro	15/10/2009	47-A
Maria Candida	16/10/2009	51-A
Alda Oliveira da Silva Costa	16/10/2009	54-A

Campo Grande/MS, 24 de Fevereiro de 2015.

Antônio Celso da Costa

Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle de Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 03/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA Rua 14 de Julho, 4856 Bairro Monte Castelo	15.418.205/0095-49	14248

CAMPO GRANDE MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM

Secretário Municipal de Saúde Pública

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTE E HABITAÇÃO**

EDITAL DE CONCESSÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO – SEINTRHA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de **18 MESES** a contar de 22/08/2013, para atividade de **CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR DO BALSAMO- RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO**. Localizada nos **BAIRROS ALVES PEREIRA, PIONEIROS, UNIVERSITÁRIO, RITA VIEIRA E TIRADENTES** município de Campo Grande - MS.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 488, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MIRIAM MATUDA TAKESHITA, matrícula n. 399257/01, do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria de Laboratório, símbolo DCA-4, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, a contar de 13 de fevereiro de 2015 (Ofício n. 1.332/SEAP/SESAU/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 489, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FLAVIO SHINZATO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Laboratório, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, em vaga decorrente da exoneração de Miriam Matuda Takeshita, matrícula n. 399257/01, contar de 13 de fevereiro de 2015 (Ofício n. 1.332/SEAP/SESAU/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 490, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MIRIAM MATUDA TAKESHITA, matrícula n. 399257, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Técnico I, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, em vaga decorrente da exoneração de Frederico Miguel Damas Garlipp, matrícula n. 386705/02, contar de 13 de fevereiro de 2015 (Ofício n. 1.332/SEAP/SESAU/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 491, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JÉSSICA LEIDIANE MARQUIZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Técnico II, símbolo DCA-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, de Ciência e Tecnologia e Agronegócio, em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, em vaga decorrente da exoneração de Francisco Luis do Nascimento, matrícula n. 374532/04, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 492, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR HILTON SOLON BORGES JÚNIOR, matrícula n. 398629/02, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Transporte, símbolo DCA-6, da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania, a contar de 2 de fevereiro de 2015 (Ofício n. 249/DGP/SAS/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 493, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR HILTON SOLON BORGES JÚNIOR, matrícula n. 398629, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Técnico I, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania, em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, contar de 2 de fevereiro de 2015 (Ofício n. 249/DGP/SAS/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 494, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a servidora CLEISSILENE LINO, matrícula n. 253383/03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27 e 66-A, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011, com redação dada pela Lei Complementar n. 196, de 3 de abril de 2012, cumulado com a Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 97842/2014-18).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 495, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora ULDA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 362620/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 04, Classe "C", lotada na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011 (Processo n. 74677/2014-44).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 496, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor ROTTERDAM DA SILVA SOUSA, matrícula n. 384779/01, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011 (Processo n. 97848/2014-02).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 497, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora SIRLENE ELIZA FERREIRA, matrícula n. 381866/01, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011 (Processo n. 97783/2014-51).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 498, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao servidor RUFO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n. 357650/04, ocupante do cargo de Médico, Referência 15, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, observado o art. 1º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com os arts. 32, 70 e 72, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 100345/2014-03).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 499, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora SIRLENE APARECIDA DE FARIAS, matrícula n. 199443/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescidos de vantagem pessoal e funcional, com fulcro no artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, e arts. 66 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 17827/2014-11).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 500, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora SUELY TINOCO, matrícula n. 235865/03, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14, Classe "E", lotada na Fundação Municipal de Cultura, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade de sua remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 1793/2015-25).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 501, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros representantes abaixo relacionados, para comporem a **Câmara Técnica Setorial Permanente**, e completar mandato até 18 de setembro de 2016, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 67/GTS/AGEREG/2015).

I - CÂMARA TÉCNICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - SEINTRHA	
MEMBRO Titular: Aquino Pereira de Oliveira	EM SUBSTITUIÇÃO: Conselheiro: Aroldo Abussafi Figueiró
Suplente: Ricardo Lima de Menezes	Conselheiro: Fernando José Nicolini Delgado

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 502, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EDIR DA SILVA, matrícula n. 291005/01, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe "E", para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2015, em prorrogação, com fulcro nos dispositivos da Lei federal n. 6.992/82 e artigo 173, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 5600/2010-37).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 503, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora DIVINA GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 113824/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 14 de janeiro de 2015, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no § 3º do art. 26 e art. 28, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 8422/2015-00).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 504, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora NILMA MARTINS SANT'ANA, matrícula n. 283533/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 5 de novembro de 2014, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 9310/2015-11).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 505, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-capacitação à servidora MARIA BEATRIZ ALMEIDINHA MAIA, matrícula n. 186260/02, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Referência 14, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no período de 14 a 19 de dezembro de 2014, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 6529/2015-14).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 506, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALFREDO LUIZ MARTINS, matrículas n. 118486/03 e n. 118486/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classes "E" e "C", respectivamente, para a Secretaria de Estado de Obras Públicas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no Convênio de Cooperação Mútua, com ônus para a origem, no período de 1ª de janeiro a 4 de fevereiro de 2015, em prorrogação, para fim de regularização funcional, com fulcro no art. 173, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9270/2015-91).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 507, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JOYSE CABREIRA DE SOUSA, matrícula n. 382257/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14, Classe "C", para o Ministério Público de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1ª de janeiro até 31 de dezembro de 2015, em prorrogação, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 45869/2014-61).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 508, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JORGE EDUARDO CELERI, matrícula n. 320986/01, ocupante do cargo de Programador de Sistemas, Referência 13, Classe "C", para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1ª de janeiro até 31 de dezembro de 2015, em prorrogação, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 538/2011-69).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 509, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 552, de 2 de abril de 2013, publicado no DIOGRANDE n. 3.737, de 3 de abril de 2013, que concedeu Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor NATALÍCIO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula n. 35882/03, a contar de 20 de janeiro de 2015 (Ofício n. 007/2015/SINDAFIS/CG-MS).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 510, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS MACEDO, matrícula n. 198129, Coordenadora da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 361, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação da servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico, na função Ambulatorial, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 576/SEAP/SESAU/2015):

Matrícula	Nome	Carga horária semanal	Período	Lotação (código)
383403	Tatiane Novais Dantas	20	28/2 a 25/8/2015	0103300406

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 362, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 576/SEAP/SESAU/2015):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
379225	Erasmo Lima Pinho Junior	2	28/2 a 25/8/2015	0102500200
393558	Fernanda Franca Rodrigues	2	12/2 a 9/8/2015	0102700100
395524	Ingrid de Jesus Fernandes	2	24/2 a 21/8/2015	0102600300
383286	Vanessa de Freitas Silva	2	21/2 a 18/8/2015	0102600200

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "PE" n. 467, de 23 de fevereiro de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.215, de 24 de fevereiro de 2015, que nomeou a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... LUIZA BARBOSA TEIXEIRA, ..."

PASSE A CONSTAR: "... LUZIA BARBOSA TEIXEIRA, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora FERNANDA OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula n. 0399468/01, ocupante do cargo de Agente Cadastrador, Referência 09, lotada no CRAS "Henedina Hugo Rodrigues" - Vida Nova, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 05/05/2015, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 13042/2015-70).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Janete Belini D'Oliveira
Secretária Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 121, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 29 de dezembro de 2014, a servidora MARCIA REGINA OLIVEIRA NANTES, matrícula n. 360244/7 e 11, cargo de Professor, Nível PH3, Classes "C" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 59123/2014-17).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 125, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 252, Inciso II, da Lei Complementar n.190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de advertência à servidora Amanda Alves da Silva, matrícula n. 395545, nos termos do artigo 237, inciso IV da Lei Complementar Municipal n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 73186/2014-77).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "g" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER licença para acompanhar o cônjuge, em prorrogação, pelo período de 2 (dois) anos, à servidora ODETE DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 374764/1, cargo de Professor, Nível PH3, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 162 a 165 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar da data de 1º de fevereiro de 2015 (Processo n. 2518/2011-22).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 127, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 14 de outubro de 2014, a servidora ROZALINA FERREIRA BRUNO, matrícula n. 282189/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 1, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 94100/2012-88).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 129, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo disposto no artigo 4º, inciso X, alínea "f" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a contar de 2 de fevereiro de 2015, a Resolução "PE" SEMED n. 118, de 7 de março de 2013, publicada no Diogrande n. 3.726, de 15 de março de 2013, que concedeu licença para tratar de interesse particular para a servidora SOLANGE ALAMINI DE BARROS, matrícula n. 387841/1, cargo de Professor, Nível PH2, Classe B, em conformidade ao artigo 170, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e artigo 4º, inciso I, ficando lotada no código 0093006500 (Processo n. 18607/2013-61).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 130, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 14 de novembro de 2014, a servidora MARLENE MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula n. 326445/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 1, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 76854/2013-28).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 131, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 30 dias, a contar de 22 de novembro de 2014, a servidora SUELI DE FATIMA COSTA, matrícula n. 197386/4 e 8, cargo de Professor, Nível PH3, Classes "E" e "E", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 4467/2015-98).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 132, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 26 de outubro de 2014, a servidora SELMA ZIGART MACHADO, matrícula n. 357073/1, cargo de Professor, Nível PH3, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 3216/2015-22).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 133, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 29 de outubro de 2014, a servidora TANIA REGINA MELLO MARTINS, matrícula n. 186562/14, cargo de Professor, Nível PH3, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 3887/2015-48).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 134, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 2 de janeiro de 2015, a servidora MARIA DE LOURDES MENDES, matrícula n. 237876/4, cargo de Professor, Nível PH2, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 59122/2014-54).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 135, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 15 de agosto de 2014, a servidora ROSELENE APARECIDA ASSIS DE SOUZA, matrícula n. 383806/1, cargo de Professor, Nível PH2, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 85996/2012-22).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 136, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 25 de janeiro de 2015, a servidora SILVIA ECHEVERRIA, matrícula n. 113786/2, cargo de Professor, Nível PH3, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 25652/2003-64).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 137, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora SUELEN SIMONY BAGNOLY GODOY, matrícula n. 387869/1, cargo de Professor, Nível PH2, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 2 de abril de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9949/2015-16).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 138, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora SORAYA CRISTINA BARBOSA HOLOSBACK, matrícula n. 383409/2, cargo de Professor, Nível PH2, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 25 de março de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9942/2015-77).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora YUNG CHIR SOUZA, matrícula n. 384740/2, cargo de Professor, Nível PH3, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 13 de março de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9937/2015-37).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 140, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora DJANE ALVES DA SILVA RANGEL, matrícula n. 393220/1, cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 20 de março de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 100299/2014-80).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 141, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora IZABEL DUARTE DE LIMA, matrícula n. 366030/21 e 22, cargo de Professor, Nível PH3, Classes "C" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 6270/2015-84).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 142, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora KELLY GARCIA MELO COSTA, matrícula n. 371514/1, cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 14 de abril de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 8945/2015-20).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 143, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora SOLANGE SANTIAGO COELHO, matrícula n. 390055/1, cargo de Professor, Nível PH2, Classe B, lotada na Secretaria Municipal Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 8 de janeiro de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9790/2015-21).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 144, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora MARILUCIA ALVES TAVEIRA, matrícula n. 379832/2, cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 31 de março de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9975/2015-26).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora PATRICIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 397566/1, cargo de Merendeira, Referência 2, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 16 de abril de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9985/2015-80).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora SILVANA SILVA DO NASCIMENTO MOTA, matrícula n. 388897/1, cargo de Professor, Nível PH2, Classe B, lotada na Secretaria Municipal Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 7 de abril de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 10003/2015-10).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora KAROLINNY GOMES SANTANA ESTIVAL, matrícula n. 387723/1, cargo de Professor, Nível PH2, Classe B, lotada na Secretaria Municipal Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 29 de abril de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9999/2015-94).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora ANA LUCIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 384560/1 e 2, cargo de Professor, Nível PH2, Classes "B" e "A", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 19 de abril de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9992/2015-45).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora JAKELINE CAMPOS SILVEIRA, matrícula n. 385021/1, cargo de Professor, Nível PH3, Classe B, lotada na Secretaria Municipal Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 23 de janeiro de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 2336/2015-49).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 150, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora KELITA FARIA, matrícula n. 355534/1, cargo de Professor, Nível PH3, Classe D, lotada na Secretaria Municipal Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 8 de maio de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9966/2015-35).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora ADRIANA DOS SANTOS ALEGRE, matrícula n. 339423/8, cargo de Professor, Nível PH3, Classe C, lotada na Secretaria Municipal Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 7 de maio de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9960/2015-59).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 152, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora LARISSA ALVES MIYAZATO, matrícula n. 383755/1 e 2, cargo de Professor, Nível PH3, Classes "C" e "B", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 16 de março de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 8064/2015-63).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 153, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora RENATA MARQUES DE OLIVEIRA TOGNON, matrícula n. 383975/1, cargo de Professor, Nível PH3, Classe C, lotada na Secretaria Municipal Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 14 de abril de 2015, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 8974/2015-28).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 242 da Lei Complementar n.190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras WANDRÉIA ELAINE SANTOS BORBA, matrícula n. 391618/1 e MARA TAVARES RODRIGUES, matrícula n. 382921/1 e 2, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 13137/2015-84, estabelecendo o prazo de trinta dias para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4.210, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 237, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme Resolução SESAU n. 59, de 14 de julho de 2006, com efeito a partir da data de publicação.

Cadastro	Nome	Cargo
392291/01	Alessandra Lyrio Barbosa Giroti	Enfermeiro
399063/01	Cynthia Antonielly Felício	Farmacêutico
389982/04	Djalmar Seixas César	Médico
380732/01	Flávia da Costa Melo	Farmacêutico
391215/01	Gabriela Dorn Nóbrega	Farmacêutico
383115/03	Ivone Lima Martos	Médico
353434/01	Luciana de Lima Gomes	Farmacêutico
396353/01	Marcelo Nakaya Rodrigues	Odontólogo
352659/01	Marcos Antônio Rodrigues	Farmacêutico
276359/01	Rosangela Gomes Ponce	Farmacêutico

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 270, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do Art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais trinta dias, a contar de 13 de fevereiro de 2015, o prazo para a Comissão de Sindicância designada através da Resolução "PE" SESAU n. 51, de 13 de janeiro de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.188, de 14 de janeiro de 2015, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo n. 105958/2014-00.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 271, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 378198/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Hospital da Mulher "Vó Honória Martins Pereira", da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 12 de janeiro de 2015, em substituição à servidora Dayane Cristina Borgato, matrícula n. 390515/01 (Sol. Publ. n. 04/2015 - CURG)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 272, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WESLEI MARTINS CORREIA, matrícula n. 401086/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Centro Regional de Saúde "Dr. Ênio Cunha" - Guanandi, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 14 de janeiro de 2015, em substituição à servidora Yama Albuquerque Higa, matrícula n. 380384/01 (Sol. Publ. n. 04/2015 - CURG).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 273, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA DE CAMPOS LARA, matrícula n. 395369/09, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 36, da UBSF Três Barras, Distrito Sanitário Leste, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período de 15 de fevereiro a 12 de agosto de 2015. (Sol. Publ. n. 8/2015 - DSL).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 274, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora STEPHANE PEREIRA DE CARVALHO SOUZA, matrícula n. 384078/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções na Policlínica Odontológica "Dr. Hélio Yashiaki Ikeziri" - Universitário, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 9 de fevereiro de 2015, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 1.850, de 10 de dezembro de 2013., em substituição Aldinéia dos Santos Ferreira, matrícula n. 385724/01. (Sol. Publ. n. 8/2015 - DSL).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 275, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLEOMAIR DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula n. 400171/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 72, da UBSF "Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Fragelli" - Jardim Noroeste, Distrito Sanitário Norte, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso X, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.298, de 28 de fevereiro de 2014, a contar de 18 de fevereiro de 2015, em substituição a servidora Zilanda Martins do Carmo, matrícula n. 377016/01. (Sol. Pub. n. 14/2015 - DSN).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 276, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FREDERICO MIGUEL DAMAS GARLIPP, matrícula n. 386705/03, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 6 de fevereiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 277, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NAYARA MALAGGI, matrícula n. 401083/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 68, da UBSF "Dr. Fernando de Arruda Torres" - Conjunto Habitacional José Tavares do Couto, Distrito Sanitário Norte, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 19 de janeiro de 2015, em substituição a servidora Lisie da Silva de Lima, matrícula n. 398697/01. (Sol. Publ. n. 13/2015 - DSN).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 278, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DORVAL LEITE MALHEIROS, matrícula n. 400868/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 15, da UBSF "Dr. Edson Quintino Mendes" - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário Leste, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 30 de janeiro de 2015, em substituição a servidora Karina Ávila Gonçalves, matrícula n. 381954/01. (Sol. Pub. n. 10/2015 - DSL).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 279, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ISABEL CRISTINA CAMPOS VICENTE, matrícula n. 381261/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 16 de abril de 2015, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 11444/2015-11).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 280, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora CLÁUDIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 282499/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 17 de março de 2015, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 11446/2015-38).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 281, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 6 de dezembro de 2014, a servidora IVANA CARLA DE MICHELIS, matrícula n. 287164/01, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Referência 13, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 7892/2014-49).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 282, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora RAIZA CAWANA CORREA DA SILVA, matrícula n. 396469/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 9, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 14 de março de 2015, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 11439/2015-72).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 283, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora MAITHE VENDAS GALHARDO, matrícula n. 378153/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 15, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 18 de abril de 2015, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 11381/2015-94).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 284, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora SUSAN VALÉRIA DE ARAUJO CORREA, matrícula n. 384990/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 15 de abril de 2015, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 11306/2015-79).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 285, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora PATRICIA DOS SANTOS MACHADO, matrícula n. 396241/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 14 de maio de 2015, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 11443/2015-40).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 91, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal Terceira Classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para ter exercício privativo na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de fevereiro de 2015, de acordo com as especificações constantes no quadro (Ofício n. 191/SECADJ/SEINTRHA)

Cadastro	Servidor
389851/01	Alex Buytendorp

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Municipal de Segurança Pública

RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 092 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora Micheli Araújo Lima Yamada, matrícula n. 389847/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Referência 03, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 20 de março de 2015, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 101598/2014-96).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Municipal de Segurança Pública

RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 093 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora Gisely Balbino Honorato, matrícula n. 390856/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Referência 03, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 19 de maio de 2015, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 5985/2015-38).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Municipal de Segurança Pública

RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 094 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora Denise Freitas de Oliveira, matrícula n. 384409/03, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Referência 03, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 1º de junho de 2015, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 13058/2015-18).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Municipal de Segurança Pública

RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 095 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotado na Guarda Civil Municipal, em conformidade com o art. 144,

da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
389847/01	Micheli Araújo Lima Yamada	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	120	20/11/14 a 19/03/15	N
390856/01	Gisely Balbino Honorato	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	120	19/01/15 a 18/05/15	N
384409/03	Denise Freitas de Oliveira	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	120	01/02/15 a 31/05/15	N
385883/01	Josemar Martinez Machado	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	20	31/01/15 a 19/02/15	N
387268/01	Carlos Alexandre Barbosa	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	60	06/02/15 a 06/04/15	S
387666/01	Marcos dos Santos Cândido	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	60	09/02/15 a 09/04/15	N
385825/01	Valdir da Silva Bathel	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	30	11/02/15 a 12/03/15	N

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Municipal de Segurança Pública

RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 096, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 20 de fevereiro de 2015, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SEMSP n. 30, de 21 de janeiro de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.194, de 22 de janeiro de 2015, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 5398/2015-11.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**ASSUNTO: Registro de Acidente de Trabalho****REQUERENTE:**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
387365/01	Giulliano Albuquerque Lopes	Guarda Civil Municipal	SEMSP

PROCESSO: 6753/2015-98

DECISÃO: Autorizo o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho nos assentamentos funcionais, com base no laudo da perícia médica do município.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Municipal de Segurança Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Na Resolução "PE" SEMSP n. 033, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.210, de 13 de fevereiro de 2015, na parte que autoriza o registro de afastamento do servidor Rui Teodoro Marques, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
288448/01	Rui Teodoro Marques	Guarda Civil Municipal	05	04/02/15 a 08/02/15	N

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
288446/01	Rui Teodoro Marques	Guarda Civil Municipal	05	04/02/15 a 08/02/15	N

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Municipal de Segurança Pública

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CAMPO GRANDE**PORTARIA "PE" AGEREG N. 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, Do Decreto 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
401066/01	Antônio Carlos Gonçalves da Rosa	01489649293	13/02/2020

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Antônio Castelani Neto
Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 1/2015.**

Convocamos o servidor UILIAN TOYOSATO, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, para comparecer na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde - AGÊNCIA DE SAÚDE, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o seu não-comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETTRAN n. 33 de 26 de junho de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.049, de 30 de junho de 2014, quanto aos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
398877/01	Laercio Araujo Chaves	15/01/2015
054798/07	Mario Hada	15/01/2015

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETTRAN n. 32 de 26 de junho de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.049, de 30 de junho de 2014, quanto aos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
388490/02	Delcindo Afonso Vilela Junior	09/02/2015
301353/09	Jeronimo Barros da Costa	10/01/2015

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Gisele Maria da Silva, matrícula n. 382586/02, Roberto Augusto Roque dos Santos, matrícula n. 384476/02, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Agetran, para comporem a Comissão de Análise e Indicação de Condutor Infrator dos Autos de Infrações de Trânsito - CAIC de Competência Municipal, em vaga de Mario Hada, matrícula n. 54798/07 e Laercio Araujo Chaves, matrícula n. 398877/01, para

completar mandato, a contar de 18 de fevereiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 15, DE 23 de fevereiro DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Paulo Tuyosi Kinoshita, matrícula n. 108464/12, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agetran, para compor a Comissão de Julgamento de "Defesa de Autuação de Infrações de Trânsito" - CJDA, de Competência Municipal, em vaga de Jerônimo Barros da Costa, matrícula n. 301353/09, para completar mandato, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR os servidores, Rogério Cabral de Menezes, matrícula n. 398875/01, Ademir de Oliveira Avila, matrícula n. 399670/01, Sidinei Oshiro, matrícula n. 170771/10, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos serviços constantes na Nota de Empenho n. 76/2015 0246F - AGETTRAN, no valor de R\$ 146.909,43 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e nove reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa **INTERFACE ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**, que tem por objeto a execução de serviços de sinalização vertical e horizontal nos bairros Autonomista e Santa Fé em Campo Grande-MS, para atender a Diretoria de Trânsito, pertencente a esta AGETTRAN, conforme especificações técnicas no Termo de Referência de fls. n. 07 a 10 do Processo Administrativo n. 94603/2014-61, com efeito a contar de 11 de fevereiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR os servidores, Rogério Cabral de Menezes, matrícula n. 398875/01, Ademir de Oliveira Avila, matrícula n. 399670/01, Sidinei Oshiro, matrícula n. 170771/10, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos serviços constantes na Nota de Empenho n. 487/2014 0246F - AGETTRAN, no valor de R\$ 147.945,75 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa **INTERFACE ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**, que tem por objeto a execução de serviços de sinalização vertical e horizontal nos bairros Carandá e Monte Líbano em Campo Grande-MS, para atender a Diretoria de Trânsito, pertencente a esta AGETTRAN, conforme especificações técnicas no Termo de Referência de fls. n. 07 a 11 do Processo Administrativo n. 97663/2014-07, com efeito a contar de 12 de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "b", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por acidente de trabalho de Anderson Peralta Vilasante Pardini, matrícula n. 0400621/01, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "A", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, por 01 dia, no período de 21 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 149 e 150, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 95644/2014-83).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR o servidor Anderson Peralta Vilasante Pardini, matrícula n. 0400621/01, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "A", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, do Núcleo de Controle de Frota código n.

0260300002, para a Divisão de Controle de Produção e Sinalização Horizontal e Vertical, código n. 0260201003, a contar de 1º de fevereiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público o resultado da seguinte licitação: OBJETO: **Alienação dos Imóveis Territoriais Urbanos, denominados de: Lote 01 da Quadra 05 do Parcelamento Residencial João Alberto Amorim dos Santos; Lote 03 da Quadra 12 do Parcelamento Residencial João Alberto Amorim dos Santos e Lote 01 da Quadra 14 do Parcelamento Residencial João Alberto Amorim dos Santos, todos situados no Bairro Caiobá, em Campo Grande - MS.** CONCORRÊNCIA Nº 035/2014 PROCESSO: 87.178/2014-17 ÓRGÃO REQUISITANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO DE CAMPO GRANDE - MS. RESULTADO: **DESERTO**

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Solange da Silva Gregorio
Presidente da CEL

AVISO DE CONTINUIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 313/2014
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 99.132/2014-13; 100.418/2014-77 E 102.187/2014-27

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para, no **dia 27 de fevereiro de 2015, às 14hs**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, efetuar a continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Francisléia Cardoso de Sousa
Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 289/2014
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 97.358/2014-25

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para, no **dia 27 de fevereiro de 2015, às 08hs**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, efetuar a continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Francisléia Cardoso de Sousa
Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2014

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedoras, para atender ao objeto, as empresas **Denta Med Sul Artigos Odontológicos LTDA** para os ITENS 5, 9, 10, 26, 27, 39, 41, 54, 55, 56, 68, 74, 78, 81, 86, 89, 90, 91, 94, 104, 111, 117, 118, 119, 120, 123 e 126, **Macro Dental Produtos Odontológicos LTDA** para os ITENS 8, 70, 82, 85, 88, 93, 110, 112, 122, 127 e 137 e **In - Dental Produtos Odontológicos Medicos e Hospitalares LTDA** para os ITENS 1, 2, 3 4, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 83, 84, 87, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 121, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 138 para o objeto licitado, sendo **adjudicado** pelo Pregoeiro. Declaramos que o **ITEM 31** não atendeu as necessidades previstas e por tanto fica **Fracassado** neste certame, já o **ITEM 57** fica **Cancelado**. Homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 13.02.2015, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 23 de Fevereiro de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Fábio de Almeida Serra Souto
Pregoeiro

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 4.213, DE 20/02/2015.

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes e demais interessados que a licitação em epígrafe, após a conclusão, o RESULTADO da licitação, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado pelo Prefeito Exmo Senhor Prefeito em 12/02/2015, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.**
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2015
PROCESSO Nº: 101.312/2014-81

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNITÁRIO
1	Tavares e Soares Ltda - EPP	R\$ 2,85
2	Tavares e Soares Ltda - EPP	R\$ 6,74

3	Cardoso Conveniência Ltda	R\$ 4,65
4	Sergio Tadashi Suguimoto - EPP	R\$ 2,49
5	Cardoso Conveniência Ltda	R\$ 7,80
6	Tavares e Soares Ltda - EPP	R\$ 1,60
7	Tavares e Soares Ltda - EPP	R\$ 2,80
8	Tavares e Soares Ltda - EPP	R\$ 3,06
9	Sergio Tadashi Suguimoto - EPP	R\$ 2,60
10	Cardoso Conveniência Ltda	R\$ 6,45
11	A.L.M Cortez - Hortifrutigranjeiros - ME	R\$ 15,36
12	A.L.M Cortez - Hortifrutigranjeiros - ME	R\$ 1,57
13	Tavares e Soares Ltda - EPP	R\$ 3,65
14	Cardoso Conveniência Ltda	R\$ 8,60
15	A.L.M Cortez - Hortifrutigranjeiros - ME	R\$ 6,22
16	Cooperativa Agrícola de Campo Grande	R\$ 5,00
17	Tavares e Soares Ltda - EPP	R\$ 8,49
18	Sergio Tadashi Suguimoto - EPP	R\$ 1,85
19	Sergio Tadashi Suguimoto - EPP	R\$ 2,45
20	Cooperativa Agrícola de Campo Grande	R\$ 3,10
21	Cardoso Conveniência Ltda	R\$ 10,33
22	Cooperativa Agrícola de Campo Grande	R\$ 28,50
23	Cardoso Conveniência Ltda	R\$ 14,68
24	A.L.M Cortez - Hortifrutigranjeiros - ME	R\$ 2,77
25	Sergio Tadashi Suguimoto - EPP	R\$ 2,87
26	Sergio Tadashi Suguimoto - EPP	R\$ 3,07
27	Tavares e Soares Ltda - EPP	R\$ 2,38
28	Cooperativa Agrícola de Campo Grande	R\$ 3,50
29	Cardoso Conveniência Ltda	R\$ 2,38
30	Cooperativa Agrícola de Campo Grande	R\$ 2,65
31	A.L.M Cortez - Hortifrutigranjeiros - ME	R\$ 2,67
32	Tavares e Soares Ltda - EPP	R\$ 2,21

33	Sergio Tadashi Suguimoto - EPP	R\$ 2,50
34	Cardoso Conveniência Ltda	R\$ 6,58
35	Cardoso Conveniência Ltda	R\$ 4,83
36	Sergio Tadashi Suguimoto - EPP	R\$ 1,85
37	Cooperativa Agrícola de Campo Grande	R\$ 3,60
38	Sergio Tadashi Suguimoto - EPP	R\$ 2,60
39	Cardoso Conveniência Ltda	R\$ 4,83
40	Sergio Tadashi Suguimoto - EPP	R\$ 2,10
41	Sergio Tadashi Suguimoto - EPP	R\$ 3,90
42	Cooperativa Agrícola de Campo Grande	R\$ 3,40
43	Sergio Tadashi Suguimoto - EPP	R\$ 3,58
44	Cardoso Conveniência Ltda	R\$ 5,58

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

**AVISO DE RESULTADO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 286/2014**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas **MT Estruturas para Eventos LTDA EPP** para o item 01 e **Ekobox Locações Eireli - ME 02, 03, 05 Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda 04**, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 12.02.2015, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 24 de Fevereiro de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Francisléia Cardoso de Sousa
Pregoeira

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, no recinto do Plenário Oliva Enciso da Câmara Municipal de Campo Grande, localizado na Av. Ricardo Brandão nº 1.600, Jatiúka Parque, na presença de familiares, servidores e público em geral, reúne-se a Mesa Diretora e demais Membros da Casa para dar posse à titularidade do mandato de Vereador ao Sr. **FRANCISCO LUIS DO NASCIMENTO**, do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, eleito suplente nas eleições realizadas no dia 07 de outubro do ano de 2012.

O empossando, atendendo à convocação da Presidência, feita com base no Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande, o mesmo procede à entrega da sua declaração de bens, do Diploma de Suplente conferido pelo Tribunal Regional Eleitoral e da declaração de que não possui incompatibilidade para o exercício do mandato.

Ato contínuo, o Sr. **FRANCISCO LUIS DO NASCIMENTO** profere o seguinte compromisso: "**PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMPO-GRANDENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E A AUTONOMIA DO MUNICÍPIO**". O Presidente da Câmara, Vereador **MARIO CESAR**, o declara empossado e este entra imediatamente em exercício.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO LUIS DO NASCIMENTO
Vereador

MARIO CESAR
Presidente

DELEI PINHEIRO
1º Secretário

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 6.861

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **CRISTIANE PEREIRA RAMOS**, que consta no Decreto n. 6.847, de 10 de fevereiro de 2015, publicado no Diogrande n. 4.209, fl. 09, de 12 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

PORTARIA N. 3.738

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **ANDRÉ LUIZ SCAFF** 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2013/2014, de 13 a 27 de fevereiro de 2015, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

ENZO VEÍCULOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de estacionamento e reparo de veículos novos. Localizada à Avenida Costa e Silva, nº 810, Vila Progresso, no município de Campo Grande - MS.

CONCESSÃO

SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação nº **02.236/2014 com validade até 17/12/2015 a contar de 17/12/2014**, para atividade de LOTEAMENTO URBANO, Localizada no lote esperança com frente a Rua Lindoia, resultante do desmembramento do lote originário Esperança Bairro/Nasser - município de Campo Grande -MS.

QUARESMA & CIA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação 02.0312015 com validade de 01 ano a contar de 20/02/2015 para Comercio Varejista de Combustíveis e derivados de petróleo e troca de óleo, localizada na Av. Calógeras, 583 Bairro Vila Cidade no município de Campo Grande - MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A UNIMAR. União Municipal de Associações Regionais com escritório sito a Rua da Pátria 1.067 Bairro Taveiropolis. Convoca todos os Idosos do Distrito de Anhandui, para uma Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 2015 das 08 às 11 horas no Clube de laço local. Para atender a seguinte ordem do dia. a) Fundação da Associação do idoso do Distrito Anhandui, b) Aprovação do estatuto Social da Entidade c) Eleição posse da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Entrega de cadastro e Inscrição de chapa no local.
Mesquita - Presidente

REQUERIMENTO

INSTITUTO DE OLHOS LIZABEL GEMPERLI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para Atividade Médico Hospitalar nas Áreas de Clínica, Cirúrgica de Olhos e Internação com Acompanhamento, localizada na Rua Elias Nasser, 159 - São Francisco no município de Campo Grande - MS.

CONCESSÃO

AUTO POSTO SÃO JOSÉ LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR, a Licença Ambiental-Modalidade Licença de Operação, processo 56341/2009-14, LO 03.036/2013, válida até 01/03/2017, p/ atividade de Comércio varejista de combustíveis e serviço de troca de óleo, local Rua Dom Aquino, 2084, C. Grande/MS

CONCESSÃO

AUTO POSTO YOKOAMA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano– SEMADUR, a Licença Ambiental-Modalidade Licença de Operação, processo 56404/2009-32, LO 03.211/2014, válida até 24/09/2018, p/ atividade de Comércio varejista de combustíveis e troca de óleo, local Rua Yokoama, 565, C. Grande/MS

UMTRATO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 18/12/2014, para atividade de **OFICINA MECANICA**. Localizada a **RUI BARBOSA, 1055** município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO

CLUBE DO LAÇO PORTEIRA DE CAMPO GRANDE torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Licença Prévia para Atividade de Realização de eventos, tais como competições e treinos equestres, shows artísticos e bailes. Localizado à Rodovia BR-163, 0-KM 20 a direita 1500 metros, Chácara das Mansões. CEP 79079-005, município de Campo grande – MS.

METALPURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de Importação, exportação, indústria, comércio atacadista de metais não-ferrosos, coleta, transporte, armazenamento e recuperação de materiais usados, metalúrgica de metais preciosos. Localizada à Rua Estevão Capiatra, Vila Progresso, nº651 município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

CLAUDIO DANIEL NAKAISHI ME, CNPJ 08.647.887/0001-16 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação N.º 03.041/2015 com validade até 19/02/2019 para atividade de COLETA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ENTULHOS, localizada na Rua Santos Dumont, 652, Vila Boa Vista, CEP 79.009-520, Município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

LMPCG ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 meses** a contar de 30/01/2015, para atividade de **Hotel Restaurante e Similares**. Localizada à **Rua**

Antônio Maria Coelho nº 2301 – centro, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

AUTO ELETRO WATTS LTDA-ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de **Instalação** para atividade **oficina mecânica de veículos automotores**. Localizada à **Rua Rui Barbosa, 812, Vila Santo André**, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

AUTO ELETRO WATTS LTDA-ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de **Operação** para atividade **oficina mecânica de veículos automotores**. Localizada à **Rua Rui Barbosa, 812, Vila Santo André**, município de Campo Grande – MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CAMPO GRANDE - SEMADUR** a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação nº 02.028/2015 com validade de doze meses a contar de 12/02/2015, para atividade de implantação da Rede de Distribuição de Gás Natural nos trechos Avenida Ernesto Geisel entre Rua Teodomiro Serra e Avenida Lateral, Avenida Lateral entre Avenida Ernesto Geisel e Avenida Tamandaré, Avenida Tamandaré entre Avenida Lateral e Rua Torre do Alto, Rua Antônio Maria Coelho entre Rua 13 de Maio e Avenida Pres. Ernesto Geisel, Avenida Pres. Ernesto Geisel entre a Rua Antônio Maria Coelho e Rua Maracajú e Rua Maracaju entre Avenida Pres. Ernesto Geisel e Avenida Calógeras, no município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**. Localizada à **RODOVIA CAMPO GRANDE BR 163, S/N KM 01**, município de Campo Grande-MS.